LEI MUNICIPAL Nº 2009 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2142	MANUTENÇÃO CONV. DEFESA CIVIL	
449051	-Obras e Instalações	25.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2144	MANUTENÇÀO CONV. DEFESA CIVIL CONTRAP. MUNICÍPIO	
449051	-Obras e Instalações	5.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, os recursos oriundos do convênio firmado com o Governo do Estado e redução na seguinte dotação orçamentária:

1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2232	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	-Reserva de Contingência	5.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JANEIRO DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA